Rig.

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

=LEI Nº 827,DE 23 DE JUNHO 1.964=

ABRE O CRÉDITO ESPECIAL DE CR$ 20.000,00

000
0
000

DOMINGOS MENEGATTI,VICE-PREFEITO MUNICIPAL de ERECHIM,em EXERCICIO. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-Fº aberto o crédito especial de CR$20.000,00=VINTE MIL CRUZEIROS=a titulo de auxilio ás QUARTANISTAS do GINÁSIO SÃO JOSEº,de ERECHIM,conforme PROCESSO Nº 639,desta PREFEITURA.

Artº 2º-As despesas decorrentes do artigo anterior correrão á conta da VERBA ORÇAMENTÁRIA "ENCARGOS DIVERSOS" "APOSENTADORIAS"=CÓDIGO 600/8.90.0=Nº 11=APARICIO PRADO MARQUES.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,23 DE JUNHO 1964

a-DOMINGOS MENEGATTI-VICE-
PREFEITO,EM EXERC.

0000

"CONFERE COM O ORIGINAL"

Rio.

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 827, DE 23 DE JUNHO 1.964-

ABRE O CRÉDITO ESPECIAL DE CR$ 20.000,00

000
0
000

DOMINGOS MENEGATTI, VICE-PREFEITO MUNICIPAL de ERECHIM, em EXERCICIO. Faço saber, em cumprimento ao disposto no artº 49º, inciso II, da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-É' aberto o créáito especial de CR$20.000,00=VINTE MIL CRUZEIROS=a titulo de auxilio ás QUARTANISTAS do GINÁSIO SÃO JOSE', de ERECHIM, conforme PROCESSO Nº 639, desta PREFEITURA.

Artº 2º-As despesas decorrentes do artigo anterior correrão á conta da VERBA ORÇAMENTÁRIA "ENCARGOS DIVERSOS" "APOSENTADORIAS"=CÓDIGO 600/8.90.0=Nº 11-APARICIO PRADO MARQUES.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 23 DE JUNHO 1964

a-DOMINGOS MENEGATTI-VICE-PREFEITO, EM EXERC.

0000

"CONFERE COM O ORIGINAL"

LEI N. 827 DE 23 DE JUNHO DE 1 964

Abre o crédito especial de Cr$ 20.000,00.

DOMINGOS MENEGATI, Vice-Prefeito Municipal de Erechim, em exercício. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49, inciso II, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguin - te lei:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de Cr$ 20.000,00 - (vinte mil cruzeiros), a título de auxílio ao quartanistas do Ginásio São José de Erechim, conforme processo n. 639, desta Prefeitura.

Art. 2º - A despesa decorrente do artigo anterior correrá à conta da verba orçamentária " encargos diversos " - aposentadorias - Código 600/3.90.0, n. 11 " Aparício Prado Marques.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 23 de junho de 1 964.-

DOMINGOS MENEGATI

Vice-Prefeito, em exercício.

Registre-se e publique-se

Secretaria de Administração Municipal em Erechim, 23 de junho de 1 964.

PEDRO DE SOUZA

Secretário.